DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4
Homologação / Adjudicação	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 093/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Altera o disposto no art. 9º., XVII, do Decreto nº. 051/2020, de 24 de abril de 2020."

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

- CONSIDERANDO a existência de servidores de diversos setores que estão afastados de seus locais de trabalho em razão da suspensão de serviços públicos e da impossibilidade dos mesmos trabalharem a distância;

- CONSIDERANDO a necessidade do Município intensificar a fiscalização do cumprimento das medidas de contenção à disseminação do COVID-19;

- CONSIDERANDO a escassez de mão-de-obra nos setores de fiscalização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 9º, XVIII, do Decreto nº 051/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - Ficam determinadas, ainda, as seguintes medidas ao longo do período de calamidade pública:

(...)

XVIII – colocar os servidores da área da saúde que não estejam executando suas funções em razão da ausência de atendimento em seus setores, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços de atendimento e orientação, e colocar servidores que não sejam dos grupos de risco, mas estejam afastados de suas atividades pela impossibilidade de execução de trabalho remoto, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Vigilância Sanitária, para a execução de atividades pertinentes aos referidos setores;"

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 20 de Julho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 342/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Foi concedida **FÉRIAS** em gozo a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Cleide Ileide Pereira de Toledo	Executor de Serviços Gerais	05/05/2019-04/05/2020	15/07/2020-13/08/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP
Processo Licitatório nº 073/2020 – Pregão Presencial nº 031/2020

Extrato de Aviso de Suspensão do Processo Licitatório e Cancelamento de Sessão

O Município de Tabapuã torna público que o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio para atender os pacientes da Rede Básica de Saúde do Município, bem como, para uso das UBS e Ambulâncias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital", encontra-se suspenso, bem como, a sessão pública designada para o dia 23/07/2020 esta cancelada, para melhor análise do edital licitatório e seus termos, tendo em vista a impugnação interposta pela Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Tabapuã/SP, 20 de julho de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA EM 20/07/2020
Processo de Licitação nº 069/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 069/2020 – Pregão Presencial nº 029/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel / Biodiesel B-S 500, destinado ao abastecimento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, com entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integram o Edital, em favor da empresa: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ. nº. 43.544.295/0001-70, vencedora do certame no item 1 (R$ 3,417 o litro), no valor de R$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais) e item 2 (R$ 3,325 o litro), no valor de R$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 840.450,00 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Autorizando a assinatura do respectivo contrato no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de julho de 2020.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

Errata

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 20/07/2020:

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 340/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento da servidora, datado de 16 de Julho de 2020 e protocolado sob. nº. 1.470/2020, em 16/07/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário da servidora a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo a servidora JOSIANI CRISTINA SERON, titular do Cargo Efetivo de Executor de Professor de Educação Básica I, referente ao quinquênio trabalhado de 01/02/2007 à 31/01/2012, os quais serão gozados a partir do dia 03 de Setembro de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE.

PORTARIA Nº 340/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento da servidora, datado de 16 de Julho de 2020 e protocolado sob. nº. 1.470/2020, em 16/07/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário

da servidora a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo a servidora JOSIANI CRISTINA SERON, titular do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I, referente ao quinquênio trabalhado de 01/02/2007 à 31/01/2012, os quais serão gozados a partir do dia 03 de Setembro de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.